

RESOLUÇÃO CONSEPE 63/2013

**APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE DIREITO, DO CAMPUS ITATIBA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 17 de dezembro de 2013, constante do Parecer CONSEPE 27/2013 – Processo CONSEPE 27/2013, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do curso de Direito, do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, constante do processo originário desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Campinas, 17 de dezembro de 2013.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente